



# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO Nº 1315 , DE 2025  
(Proponente: Comissão Permanente de Educação)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL  
Recebido em: 15/07/25

Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel

INDICAMOS, nos termos do art. 143 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que seja encaminhado expediente à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para adotar as providências necessárias no sentido de assegurar, de forma plena e efetiva, o direito ao Atendimento Educacional Especializado (AEE) também às crianças da Educação Infantil.

É a Indicação. Sala de Sessões.  
Cascavel, 10 de julho de 2025.

**Xavier**  
Vereador/Republicanos  
Presidente

**Bia Alcantara**  
Vereadora/PT  
Secretária

**Antônio Marcos**  
Vereador/PSD  
Membro

### Justificativa:

A Comissão Permanente de Educação, realizou no dia 18 de junho audiência pública sobre os impactos da revogação da Lei Municipal 4.598 de 2008, e também sobre aspectos estruturais, de atendimento entre outros relacionados à Rede Pública Municipal de Ensino de Cascavel.

Esta indicação foi deliberada como um dos encaminhamentos da referida audiência pública, ressaltando o amplo debate para chegar à conclusão que indicamos.

A necessidade de garantir o Atendimento Educacional Especializado (AEE) na Educação Infantil tem se tornado cada vez mais evidente nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs). O crescente número de crianças com necessidades educacionais específicas, aliado aos avanços na medicina que possibilitam diagnósticos mais precoces, exige respostas estruturadas e eficazes por parte do poder público. Soma-se a isso a urgência de intervenções pedagógicas adequadas desde os primeiros anos escolares, tanto para assegurar o direito à educação inclusiva quanto para oferecer suporte efetivo aos(as) profissionais da educação.

Neste sentido, a implementação de uma política pública voltada ao AEE na Educação Infantil deve contemplar uma série de aspectos interdependentes: a oferta de formação específica e continuada para os(as) profissionais da Educação Infantil; a realização de um diagnóstico da demanda, que envolva o levantamento quantitativo de crianças e a identificação das tipologias do público-alvo da Educação Especial nessa etapa — como pessoas com deficiência, Transtorno do Espectro Autista (TEA), Altas Habilidades/Superdotação, entre outros; a inclusão, nos Projetos Político-Pedagógicos (PPPs) das instituições, da previsão de como se dará o atendimento, considerando





# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

particularidades de cada unidade escolar; e a criação, no âmbito do município, de Salas de Recursos Multifuncionais ou Centros de Atendimento Educacional Especializado voltados especificamente à Educação Infantil — conforme já ocorre em municípios como Toledo, Corbélia, Guaíra, Medianeira e Assis Chateaubriand.

A garantia do AEE desde a primeira infância, por meio de uma política pública consolidada e estruturada, constitui não apenas o cumprimento de um direito previsto legalmente, mas também o compromisso com uma educação verdadeiramente inclusiva e com a valorização da diversidade no ambiente escolar.

Diante do exposto, reforça-se a necessidade de adoção das providências solicitadas, agradecendo-se desde já a atenção e o empenho para a efetivação dessa demanda tão sensível e urgente.

